Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2020 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL N. 005/2020 PARA ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO E COORDENADOR DE TUTORIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO IFMT.

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - **IFMT**, *campus* ***Cuiabá Bela Vista*** torna público que pretende submeter à apreciação do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, os indicados às vagas de bolsistas que atuarão na **COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, na COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA e na COORDENAÇÃO DE TUTORIA,** no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, n°15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019; a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
    1. O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT nº 545, de 13/03/2018 e alterações;
    2. Cabe ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pela Direção Geral do campus para tal a responsabilidade pela realização deste seletivo, que compreende sua divulgação e a execução das etapas do mesmo;
    3. Os candidatos indicados deverão satisfazer os requisitos exigidos;
    4. A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, do qual trata o presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelos mesmos na sua unidade de lotação;
    5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
    6. A aprovação e a convocação dos candidatos no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Curso e Coordenação Tutoria ligada ao curso, caso previsto, estando os seus pagamentos condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que os candidatos estão cientes de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a mesma.
    7. A remuneração dos servidores investidos na função de Coordenação de Curso e do Coordenação de Tutoria ligado ao curso, caso previsto, ambas do Programa UAB, serão realizadas por meio de bolsa de fluxo contínuo, a ser depositada mensalmente em conta corrente posteriormente fornecida pelos candidatos aprovados. O valor da bolsa para ambas funções de Coordenadoria UAB figura no Anexo I.
    8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **ead@blv.ifmt.edu.br.**
2. **DO OBJETO E DAS VAGAS**
    1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na Coordenação do Curso de Curso Licenciatura em Química, na Coordenação de Curso Licenciatura em Matemática e na Coordenação de Tutoria, previsto, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento vagas de acordo com o Quadro constante no Anexo II;
3. Os candidatos aprovados pelo Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal serão convocados imediatamente após a publicação do resultado final do presente seletivo.
4. A atuação dos candidatos selecionados dar-se-á de acordo com as necessidades institucionais, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.
5. O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária. No ato da convocação, os candidatos selecionados serão informados do total de bolsas a que farão jus.
6. O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo com a CAPES/UAB e não pode sobrepor à carga horária das atividades já realizadas, conforme seu vínculo junto ao IFMT. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente o de Bolsista da CAPES pelo Programa UAB.

3. **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES**
    1. São requisitos para a função de coordenador de curso:
        1. Serão deferidas as inscrições para candidatos às vagas do quadro do Anexo II que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Ser professor efetivo do IFMT, conforme a Organização Didática vigente, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva;

b. Possuir experiência comprovada na educação a distância;

c. Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande;

d. Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;

e. Não estar em acordo de cooperação técnica;

f. Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu;

g. Possuir, no mínimo, experiência de 01 (um) ano no magistério, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

h. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

a. Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;

j. Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;

k. Não ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

ax. Ter disponibilidade para atender às convocações do do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocação por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

3.2 São requisitos para a função de coordenador de tutoria

3.2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos às vagas do quadro do Anexo II que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Ser servidor em efetivo exercício do IFMT;

b. Possuir experiência comprovada na educação a distância;

c. Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande;

d. Não estar em usufruto de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;

e. Não estar em acordo de cooperação técnica;

f. Possuir formação em nível superior, preferencialmente com pós-graduação Lato Sensu;

g. Possuir, no mínimo, experiência de 01 (um) ano no magistério, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

h. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

a. Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;

j. Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;

k. Não ocupar cargo de direção (CD), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

ax. De acordo com o Despacho n. 00319/2019/GAB/CGU/AGU, é admissível a acumulação de cargos ou empregos públicos exceder 60 horas de trabalho semanal, para os candidatos que também desenvolvem atividades em outra instituição/empresa, além do IFMT;

all. Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocação por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. **DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES**

1. O regime de trabalho para atuar tanto na COORDENAÇÃO DE CURSO quanto na COORDENAÇÃO DE TUTORIA ligada ao curso, caso previsto, é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a. 10 (dez) horas presenciais, a serem cumpridas nas dependências da coordenação de curso;

b. 10 (dez) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos a distância mantidos pela UAB/IFMT e, também em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e dos sistemas próprios do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

2. São atribuições da COORDENAÇÃO DE CURSO:

a. coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b. participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c. participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d. realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e. elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f. participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g. realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h. acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

a. verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;

j. acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

k. informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

3. Constitui atribuição da COORDENAÇÃO DE TUTORIA, ligada ao curso:

a. Participar das atividades de capacitação e atualização;

b. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;

c. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

d. Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;

e. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

f. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

g. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

h. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

4. Ao assumir as funções descritas no Anexo II, na condição de bolsistas, os(as) candidatos(as) selecionados(as) também estarão cientes de que:

a. Deverão ser assíduos(as) e comprometidos(as) com que a gestão das ações do Programa UAB/IFMT e sua

representação institucional, prezando pelo cumprimento da carga horária semanal estabelecida para as funções na qual foram selecionados(as), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

b. Deverão apresentar comprovação mensal relativa à execução de suas atividades, sob forma de relatório de atividades, para efeito de pagamento das bolsas, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

c. Poderão ser convocados(as) a participar de reuniões entre outras ações de representação institucional, em caráter administrativo e pedagógico, em tempo e local(is) predefinidos, solicitadas pela equipe diretiva do IFMT e/ou pelos parceiros institucionais, sendo a disponibilidade em participar de tais ações condição para a permanência a frente da gestão do referido Programa;

d. Deverão comunicar ao Diretor do Campus, com antecedência mínima de 90 dias, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à finalização de processo seletivo para escolha do(a) seu(sua) respectivo(a) substituto(a);

e. Deverão zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, inclusive aqueles patrimônios devidos às funções que ocupam em razão da presente seleção;

f. Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como colaborar com os entes institucionais na gestão do IFMT.

4.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas para os candidatos às funções, nos respectivos itens 4.2 e 4.3, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinado, respeitando o princípio da ampla defesa e contraditório;

4.6 O Termo de Compromisso do Bolsista poderá ser rescindido por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas e comprovadas por meio de registro em folha de frequência no mês de desligamento;

4.7 O coordenador, na função para a qual foi selecionado, responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham causar quaisquer danos à terceiros.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

1. Para este seletivo, não haverá inscrições abertas à comunidade institucional. Para concorrer a cada uma das vagas estabelecidas por este edital em seu Anexo II, é necessário que os candidatos recebam a indicação do Diretor Geral do campus do IFMT, ao qual o curso está ligado;

2. A submissão dos candidatos indicados às funções estabelecidas no Quadro constante no Anexo II, por parte do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está ligado, constitui-se de ato de inscrição e deverá ser realizado no período de 00h00 do dia **03/03/2020** até as 23h59 do dia **20/03/2020**, por meio de processo eletrônico no SUAP remetido à Direção ou Departamento de Ensino do campus, ou comissão constituída pelo campus para tal;

3. No ato da inscrição, além do ofício de apresentação dos candidatos de sua indicação para as funções estabelecidas no Item 2.2, o processo SUAP montado pela Direção Geral e enviado ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, deve conter arquivos **em formato PDF** contendo os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e do CPF de cada candidato(;

b. Comprovante de Residência de cada candidato(a);

c. Documento que comprove vinculação do candidato(a) como **servidor(a) efetivo(a) do IFMT**;

d. Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos itens 3.1.1, subitem b e g; e 3.2.1, subitem b e g;

e. Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);

f. Declaração de que o(a) candidato(a) não está usufruindo de Licença e/ou Afastamento das suas atividades profissionais para tratamento de saúde, conforme Anexo III;

g. Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Cooperação Técnica, conforme Anexo IV;

h. Declaração que de o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme Anexo V;

a. Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme Anexo VI;

j. Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme Anexo VII;

k. Declaração de que o(a) candidato(a) não ocupa Cargo de Direção (CD), de que percebe Função Gratificada (FG), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, conforme Anexo VIII;

ax. Declaração de que o(a) candidato(a) não excederá 60 horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que o(a) candidato(a) já cumpre no IFMT devido ao seu vínculo efetivo, conforme Anexo IX;

Quadro I – Datas das fases do presente edital de seleção

Fases	Datas
Divulgação do Edital	20/02/2020
Período de Impugnação do Edital	20/02/2020 até às 23h59min de 21/02/2020
Período de submissão ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, dos nomes indicados às vagas, por parte do Diretor Geral do Campus	03/03/2020 a 20/03/2020
Publicação da lista de candidatos indicados nas funções do Anexo II	23/03/2020
Período de recurso à lista de candidatos indicados nas funções do Anexo II	23/03/2020 até às 23h59min de 24/03/2020
Publicação dos resultados dos recursos e homologação das inscrições	25/03/2020
Reunião do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal para apreciar os relatórios de candidatos inscritos;	26/03/2020
Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2020
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	26/03/2020 até às 23h59min de 27/03/20200
Publicação do Resultado Final	30/03/2020

4. Todos os recursos deverão ser enviados até às 23h59min da data prevista no Quadro do Item 5.3 para o e-mail **ead@blv.ifmt.edu.br**, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

6. **DA SELEÇÃO**
   1. A seleção consistirá da análise documental, por parte de um relator, que é um membro do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, escolhido regimentalmente, que elaborará um relatório no qual será observado se os(as) candidatos(as):

a. possuem comprovada experiência no magistério, conforme o critério de experiência exigido na Tabela do Anexo I, para a respectiva coordenação ao qual o candidato foi indicado;

b. possuem perfil profissional compatível com a função para qual está sendo indicado(a), inclusive experiência em Educação a Distância;

c. ocupam cargo de direção ou função gratificada no IFMT ou em qualquer ente federativo;

d. possui título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do IFMT ou em áreas relacionadas às atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) foi indicado(a);

6.2 O relatório elaborado pelo relator do Processo Seletivo será submetido à apreciação dos membros do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, em reunião ordinária ou extraordinária, em data conforme Quadro I, que pode aprová-lo ou não;

7.2.1 ao aprovar o relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal indica que aceitou a indicação do Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista para as funções constante neste edital no Anexo II, com a publicação dos resultados e envio do mesmo para homologação junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT;

7.2.2 ao não aprovar o relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal indica que não aceitou a indicação do Diretor Geral do Campus do IFMT Cuiabá Bela Vista ao qual o curso está ligado, para

as funções constantes neste edital no Anexo II, e que reiniciará imediatamente o processo de seleção, com o estabelecimento de novos prazos, em um novo edital de mesmo formato do presente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a. Declaração da Coordenação de Ensino, Coordenação de Curso ou do Programa de Formação, que conste o período e o tipo de atuação;

b. Declaração de atuação como bolsista, emitida pela Coordenação Geral do Programa, para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja no Programa UAB;

8.2 A determinação do tipo de Coordenadoria de Curso (I ou II) e de Coordenadoria de Tutoria (I ou II) se faz na homologação do resultado junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT, mediante a comprovação da experiência que trata a alínea g do Item 5.3.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados finais, assim como todas as demais publicações do presente edital, será realizada na página **blv.ifmt.edu.br** em data constante no Quadro I do item 5.3.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do(a) bolsista para exercício das atividades de Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria, caso previsto, no âmbito do Programa UAB/IFMT, realizado após a publicação dos resultados finais, autoriza a concessão de bolsas, ficando desde já cientes os candidatos(as) selecionados(as) (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A publicação do resultado final não assegura ingresso automático na função de coordenador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados em sua indicação será feita à medida do surgimento das vagas nos cursos;

12.2 A manutenção da Coordenação de Tutoria para a qual o candidato teve a sua indicação aprovada está condicionada ao quantitativo de tutores, conforme a Instrução Normativa CAPES n. 02, de 24/11/2017, podendo ser suspensa quando houver diminuição da quantidade de bolsas de tutores destinada ao IFMT;

12.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3 A validade do processo seletivo será de 04 (quatro) anos. Após o período estabelecido ou a qualquer momento em razão da necessidade de selecionar novo(s) coordenador(es) de curso e/ou coordenador(es) de tutoria, um novo processo seletivo para as funções descritas, nos moldes deste edital, deverá ser realizado;

12.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT em conjunto com o Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pela Direção Geral do campus para executar o seletivo.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020

ANEXO I

Tabela de Remuneração das Coordenadorias UAB

(em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016)

Função	Critério de experiência exigido	Valor da Bolsa (R$)
Coordenação de Curso I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	1.400,00
Coordenação de Curso II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.100,00
Coordenação de Tutoria I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	1.300,00
Coordenação de Tutoria II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.100,00

ANEXO II

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Quadro de Vagas

Função	Quantidade de Vagas
Coordenação de Curso de Química	01
Coordenação de Curso de Matemática	01
Coordenação de Tutoria	02

ANEXO III

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso/COORDENAÇÃO DE TUTORIA> <Nome do Curso>, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que, no momento, não usufruo de Licença Capacitação para estudos no país ou no exterior, e/ou não usufruo de Afastamento das minhas atividades profissionais para tratamento de saúde.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

ANEXO IV

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso/COORDENAÇÃO DE TUTORIA>, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que, no momento, não estou cooperação técnica neste IFMT.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

ANEXO V

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Declaração

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso /COORDENAÇÃO DE TUTORIA>, mediante indicação realizada pelo Magnífico Reitor do IFMT, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para atendimento às atribuições devidas à respectiva função.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

ANEXO VI

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Declaração

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso /COORDENAÇÃO DE TUTORIA>, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que possuo disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

ANEXO VII

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Declaração

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso/COORDENAÇÃO DE TUTORIA>, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que possuo disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

ANEXO VIII

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Declaração

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso/COORDENAÇÃO DE TUTORIA>, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que não ocupo Cargo de Direção (CD), não percebo Função Gratificada (FG), bem como não possuo redução de carga horária para fins de capacitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

ANEXO IX

Edital n. 005/2020 de Seleção de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, Coordenador de Curso de Matemática e Coordenador de Tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Declaração

Eu, _____, candidato(a) à vaga de <COORDENAÇÃO DE CURSO nomecurso/COORDENAÇÃO DE TUTORIA>, nos termos do presente edital nº 005/2020, declaro que não excederei 60 (sessenta) horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que já cumpro no IFMT devido ao meu vínculo efetivo.

Por ser verdade, firmo o presente.

assinatura

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Balbino Garcia dos Santos**, **DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BLV-DG**, em 20/02/2020 09:04:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40015
Código de Autenticação: cd496e8235